



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 SEPLAN**  
**Processo Administrativo Nº 2024001631**

**PREÂMBULO**

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 SEPLAN**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021, do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e suas alterações. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**DATA DA SESSAO:** 07/06/2024

**HORA DA SESSAO:** 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**INICIO:** 22/05/2024 às 08:00 horas

**TÉRMINO:** 07/06/2024 às 08:30 horas

**1.0 DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE E-MAIL E SERVIÇO DE LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SERVIDOR DE ARQUIVOS EM NUVEM PELO PERÍODO DE 24 MESES**, conforme Termo de Referência Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

**1.2** A licitação será realizada, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**1.2.1** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.0 JUSTIFICATIVA**

**2.1** Conforme item 05 do Anexo II Termo de Referência.

**3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de portal de compras públicas **[www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br)**.

**3.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.16.1 deste Edital.

**4.4** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.3** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.4** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.6.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.8** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**4.9** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.10** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.12** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.12.1** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL; e

**4.12.2** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** Valor unitário ou desconto do item;

**5.1.2** Marca (se necessário);

**5.1.3** Fabricante (se necessário);

**5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

**5.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.8.3** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

**5.9** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e ou Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

**6.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro no momento de cadastramento no sistema.

**6.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**6.10** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.12.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.3** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.12.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.13.6** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.14** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**6.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.20.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.21** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.21.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.21.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.21.1.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.21.1.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.21.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.21.2.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.21.2.2** empresas brasileiras;

**6.21.2.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.21.2.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.22.4** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.5** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** SICAF;

**7.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**7.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**7.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**7.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.

**7.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.7.1** contiver vícios insanáveis;

**7.7.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**7.7.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.8.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.8.1.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.8.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.10** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.10.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.11** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.11.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.11.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.12** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.13** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.14** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.15** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.16** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.17** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Edital.

**8.1.1** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2 PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
  - b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
  - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
  - d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
  - f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
  - g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.1** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

**8.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) **Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f) **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.
- g) **Certidão de Cumprimento da Cota de Aprendizizes emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego** que pode ser emitido em:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

**8.3.1** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**8.3.2** Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**8.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:**

**8.4.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

**8.4.2** Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

**8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.5.1** - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**8.6 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES**

**a)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo IV do Edital);

**b)** DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo V):

**I.** Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

**II.** Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;

**III.** Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

**IV.** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar;

**V.** Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

**VI.** Declaração de Que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos Para Pessoa com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social;

**VII.** Declaração de Enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte (Se For o Caso);

**VIII.** Declaração de Organização em Cooperativa (Se For o Caso);

8.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos escaneado em formato PDF, legível sem emendas e ou rasuras.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou não tenham sido apresentados conforme item 8 do edital, serão enviados por meio do sistema, em formato digital em pdf, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.16.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.16.3 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

## **10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

11.1 Conforme disposto no item 11 do Anexo II – Termo de Referência.

**12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:**

12.1 Conforme disposto no item 08 do Anexo II – Termo de Referência.

**13. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

13.1 Conforme disposto no item 14 do Anexo II – Termo de Referência.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 Conforme disposto no item 12 do Anexo II – Termo de Referência

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

15.1 Conforme disposto no item 13 do Anexo II – Termo de Referência

**16. DAS SANÇÕES**

16.1 Conforme disposto no item 15 do Anexo II – Termo de Referência.

**17. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 Conforme disposto nos itens 04 e 10 do Anexo II – Termo de Referência

**18. DO PAGAMENTO**

18.1 Conforme disposto no item 3.2 do Anexo II – Termo de Referência

**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

19.1 Conforme disposto no item 16 do Anexo II – Termo de Referência.

**20. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

20.1 Para assinatura do contrato o licitante vencedor, após homologação do presente procedimento deverá apresentar: **Certidão de Cumprimento da Cota de Aprendiziz emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego** que pode ser emitido em: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **22. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**22.1.** Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO III	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS
• ANEXO IV	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
• ANEXO VI	-	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VII	-	MINUTA DO CONTRATO

## **23. DO FORO**

**23.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 20 de Maio de 2024.

**LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA**  
Secretário Municipal do Planejamento e Inovação



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Número do Processo Administrativo:** 2024001631

**Área Requisitante:** Coordenação de Redes, Suporte e Segurança

**2 – INTRODUÇÃO**

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar condições para o pronto atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas.

**3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. Pretende-se com o atendimento da demanda solicitada a continuação do serviço de hospedagem corporativa e-mail, por meio de sites institucionais de domínio **@portonacional.to.gov.br**, sendo fundamental para trocas de arquivos oficiais, envios de documentos para publicação em Diário Oficial do Município, bem como a eficiência dos serviços prestados pelas secretarias com agilidade e qualidade aos usuários no desempenho de atividades que exigem comunicação web.

3.2. O e-mail configura-se como um importante canal de comunicação e de divulgação de suas ações e é aceito como boa forma de comunicação, eleva a qualidade e torna o profissionalismo mais aparente.

3.3. O Departamento de Tecnologia da Informação (TI) não possui uma estrutura física, lógica e pessoal para atender este serviço com este tipo de demanda, pois é preciso de base especializada para essa demanda.

**4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para efeitos da contratação, os requisitos necessários e suficientes à escolha, a fim de atender à demanda, são:

**Serviço de E-mail**

Fornecimento de serviço de e-mail dedicado;

Fornecimento de contas ilimitadas no domínio **@portonacional.to.gov.br**;

Fornecimento de backup das contas de e-mail automaticamente;

Fornecimento de serviços anti-span, anti-DDOS, proteção contra invasão;

Proteção sob a lei GLPI vigente;

Fornecimento de todos os serviços de DNS e DNS-Reverso;

Suporte via e-mail 24h por 7 (sete) dias da semana;

Painel de controle para criação e gerenciamento de contas.

**Serviço de locação e hospedagem de servidor de arquivos em nuvem**

-Capacidade máxima de 8TB

- Backup em RAID no local com acesso simultâneo de gravação em disco

-Sistema de arquivos próprios para servidor NAS

-Processador de no mínimo 2 núcleos 1.3MHz

- Memória RAM de no mínimo 1GB dedicada DDR3

-Acesso via internet, navegador e aplicativo para mobile Apple Bonjour e Windows Rally VLAN (802.1Q)

- Agregação de link e failover para 2 portas Gigabit Ethernet

- Encaminhamento de porta UPnP



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- Protocolo de Descoberta de Topologia de Camada de Link LLTD
- ISCSI
- SSH
- Backups remotos: My Cloud Expert Series para My Cloud Expert Series localmente ou remotamente
- Backup de arquivos internos ou pastas do dispositivo para outros arquivos / pastas no NAS ou unidade USB conectada
  - Clientes WD SmartWare Pro para Windows
  - Suporte do Apple Time Machine (10.5.8+) - Serviços de backup baseados em nuvem - Amazon S3
- Elephant Drive
- Gerenciamento de sincronização de disco para as portas USB conectadas
- Criptografia de volume (256 bit AES) EXT4 para HDD interno
- Suporte aos seguintes formatos para unidades USB conectadas externamente
  - FAT / FAT32
  - NTFS (capacidade de leitura e gravação) - HFS + J (sensível a maiúsculas e minúsculas)
  - Linux EXT2, EXT3, EXT4
- Suporte para montagem ISO-Image Servidor FTP:
  - Configuração da porta de suporte
  - Definir intervalo de portas de FTP passivo - Opção para relatar o IP externo no modo PASV
  - Seleção de idioma do cliente
  - FTP anônimo
  - Suporte FTP seguro
    - Protocolo de eXchange de arquivo de suporte (FXP)
    - Restrição de largura de banda FTP (upstream / downstream)
    - Bloqueio de endereço IP (bloquear acesso a partir de um endereço IP indesejado)
- Gerenciamento de downloads:
  - Downloads http de um URL para uma pasta especificada pelo usuário no NAS
  - FTP downloads de arquivos ou pastas de um servidor FTP para outros arquivos / pastas no NAS
  - Gerenciador de download P2P
- Gerenciamento de energia:
  - Drive Spin Up / Down (incluindo unidades WD conectadas USB)
  - Recuperação automática de energia (com UPS)
  - Programar energia ligada / desligada
  - Parada graciosa na bateria baixa da UPS - Controle do ventilador
  - UPS de rede
  - Acordar na LAN
- Gerenciamento de usuários / grupos:
  - Número Máximo de Usuários: 512 para Samba, 800 para ADS
  - Número máximo de grupos de usuários: 64 para Samba, 200 para ADS
  - Número máximo de compartilhamentos da rede: Número máximo de compartilhamentos da rede: 128
  - Máximo de conexões CIFS simultâneas: 10
  - Atribuição de usuário / grupo para compartilhamento de rede / FTP
  - Cotas para grupos ou usuários
  - Atribuição de usuários a vários grupos
  - Atribuição em lote de usuários a grupos
  - Criação de usuários em lote
  - Importando usuários (Formato Delimitado CSV)
  - Importando grupos (formato delimitado por CSV)
- Administração de sistema:
  - Estado do sistema: Informações do dispositivo
  - Status de uso da capacidade para o armazenamento externo
  - Divisão da categoria de arquivos de quanto vídeo, foto, música é armazenada
  - Notificações de alerta



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- Mensagem de UI de evento
  - Alerta da interface do usuário (com reconhecimento de mensagem obrigatório) - Notificação por e-mail
  - Mensagem pop-up do QuickView
  - Estado do LED VERMELHO
  - Reciclagem da rede
  - Suporte Windows CIFS
  - Suporte Apple AFP
  - Sistema / FTP Log (Cliente Syslog)
  - Interface de administração http / S (Web) (http Server)
  - Atualização do firmware
  - Backup e restauração de configuração
  - SNMPv2
  - Informação do sistema
  - Porcentagem da CPU
  - Uso de RAM
  - Desempenho da rede em MB/s
- ISCSI:
- ISCSI Target
  - Autenticação CHAP
  - ISNS (Serviço de Nome de Armazenamento na Internet)
  - Até 64 destinos iSCSI
  - Virtualização de Volume
  - Unidade de disco virtual (via iSCSI Initiator)
  - O número máximo de unidades de disco virtual suportadas é oito (8)

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em levantamento feito no Portal de Compras Públicas foram encontrados resultados, citados abaixo.

### Propostas Enviadas

#### 0001 - Serviços de backup em nuvem, armazenamento e monitoramento de dados via sistema em nuvem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MENTOR INTELIGÊNCIA, PESQUISA E TECNOLOGIA LTDA.	18.365.789/0001-40	02/10/2019 - 08:46:50	Mentor Backup	Ashay	1	R\$99.400,00	R\$ 99.400,00	Sim
Wspeed	21.918.993/0001-55	03/10/2019 - 08:48:45	WSpeed Backup	WSpeed	1	R\$93.880,00	R\$ 93.880,00	Sim
GMAES TELECOM LTDA - ME	15.644.251/0001-86	08/10/2019 - 16:54:18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	R\$99.462,00	R\$ 99.462,00	Sim
Algar Multimídia S/A	04.622.118/0001-13	09/10/2019 - 10:15:34	NA	NA	1	R\$99.462,00	R\$ 99.462,00	Não
Digital Informática e Tecnologia Ltda	05.448.910/0001-55	09/10/2019 - 17:00:32	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R\$99.462,00	R\$ 99.462,00	Sim
KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	11.319.574/0001-43	10/10/2019 - 10:01:46	Ahsay	Ahsay	1	R\$99.462,00	R\$ 99.462,00	Não
Wellsolutions Suporte em Tecnologia da Informação EIRLI ME	21.550.873/0001-48	10/10/2019 - 11:41:09	Backup em nuvem	Backup em nuvem	1	R\$99.462,00	R\$ 99.462,00	Sim



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

## Relatório de Proposta Comercial Definitiva

### MICRO SYSTEM INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 06.334.845/0001-08  
Telefone:  
E-mail:  
Prazo de validade da proposta: 60 dias  
Nome representante legal: JOSE REGES DE SOUZA  
CPF representante legal: 00871089416  
E-mail representante legal: karinaceliane1@gmail.com

### Propostas Definitivas

#### MICRO SYSTEM INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	MANUTENÇÃO DE WEBSITE E SERVIÇOS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS WEB, HOSPEDAGEM DO SITE NO SERVIDOR E TREINAMENTO.	N/C	N/C	12	2.999,00	35.988,00
TOTAL				12		35.988,00

5.2. Com base na pesquisa acima, os itens são encontrados separadamente, e para o atendimento da nossa demanda a solução escolhida será a contratação dos serviços em um único lote, gerando economicidade e praticidade.

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratação de empresa especializada em serviços de e-mail e serviço de locação e hospedagem de servidor de arquivos em nuvem pelo período de 24 meses.

6.2. O objetivo desta contratação é atender plenamente as necessidades da demanda com agilidade, qualidade e eficácia, para isto a empresa deverá dar suporte 24 horas por dia durante os 7 dias da semana.

6.3. Para não causar danos no andamento dos serviços administrativos, a solução foi a contratação dos itens citados acima, por meio de Pregão Eletrônico previsto no Art.6 inciso XLI da NLLC nº 14.133/2021.

## 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa da quantidade do serviço será de 24 (vinte quatro) meses, usando os serviços a cada mês pelo período de dois anos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>Serviço de E-mail</b>	Serviço	24
2	<b>Serviço de locação e hospedagem de servidor de arquivos em nuvem</b>	Serviço	24

## 8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A partir das buscas de orçamentos (em Anexo), onde foi possível calcular a média do valor encontrado, o que possibilitou estimar o custo total anual em R\$ 58.920,00 e o valor estimado para os 24 meses corresponde a R\$ 117.840,00.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Por se tratar de serviços da tecnologia da informação, especificamente de serviços relacionados a computação em nuvem, a contratação em conjunto representa maior ganho de economicidade e compatibilidade na prestação de serviços, portanto o parcelamento não apresenta vantagens.

## 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

## 11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratação Anual de 2024, descrita no item 113.

11.2. Esta contratação faz parte do Planejamento e Estratégico desta Secretaria, por meio do Projeto: 2000 Manutenção dos Serviços Administrativos, serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.

## 12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se com a demanda solicitada a melhoria da comunicação, agilidade, qualidade e eficiência nos andamentos dos serviços administrativos entre os órgãos da prefeitura.

## 13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para essa finalidade, a equipe técnica entende que para não há necessidade realização de plano de ação específico para fins de treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores da Tecnologia da Informação que possuem experiência nesse tema.

## 14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

14.1. Não se aplica para este objeto.

## 15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A Equipe de Planejamento declara viável esta contratação por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico conforme a Lei nº 14.133/2021.

## 16 - ENCAMINHAMENTO

16.1. Diante de tais informações, **encaminhe-se ao Secretário Municipal de Planejamento e Inovação**, a fim de dar autorização para o prosseguimento dos autos.

Porto Nacional (TO), 10 / 04 / 2024

<b>Integrante Requisitante:</b>	Gabriel Pereira e Silva	<b>Matrícula:</b>	10287
<b>E-mail do Integrante Requisitante:</b>	<a href="mailto:ti@portonacional.to.gov.br">ti@portonacional.to.gov.br</a>	<b>Telefone:</b>	(63) 98415-2340



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

<b>Integrante Técnico:</b> Garibalde Nunes Costa Neto	<b>Matrícula:</b> 10924
<b>E-mail do Integrante Técnico:</b> garibaldeneto@gmail.com	<b>Telefone:</b> (63) 98468-3640

**De acordo:**

<b>Ordenador de Despesas (Secretário):</b> Loenis Fernandes Sirqueira	<b>Matrícula:</b> 11568
---	-------------------------



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O termo aqui apresentado refere-se a realização de procedimento administrativo para continuação do serviço de hospedagem corporativa e-mail para envios e recebimentos e e-mails, faz-se necessário ter um servidor dedicado com hospedagem externa da Prefeitura de Porto Nacional, com serviços de proteção contra ataques de vulnerabilidade, DDOS, serviços de backup, proteção de informações e serviço de DNS e DNS- Reverso confiável.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados, não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, tem a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

**2. DO OBJETO:**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada em serviços de e-mail e serviço de locação e hospedagem de servidor de arquivos em nuvem pelo período de 24 meses.**

**3. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
01	Serviço de E-mail	<b>UN</b>	<b>24</b>
22	Serviço de Locação e Hospedagem de Servidor de Arquivos em Nuvem	<b>UN</b>	<b>24</b>

3.1. Da estimativa de preços – Diante dos cálculos realizados, estima-se o valor de Serviço de E-mail R\$ 1.350,00 e para o Serviço de Locação e Hospedagem de Servidor de Arquivos em Nuvem de R\$ 3.560,00, somando um total de R\$ 4.910,00 mensal, R\$ 58.920,00 anual e o valor estimado para os 24 meses correspondente a R\$ 117.840,00.

3.2. Do pagamento - Será pago em 24 parcelas mensais e sucessivas durante a vigência do contrato, de acordo as solicitações através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome da CONTRATADA.

a) O pagamento se dará mediante entrega dos serviços;

b) O pagamento referente à nota fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data da efetiva entrega/atesto pelo competente.

**4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

4.1. O contrato terá a sua vigência por 24 meses, podendo ser prorrogado conforme o Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021, a partir da data da sua assinatura.

4.2. O prazo de execução será durante toda a vigência do contrato.

4.3. Os preços poderão ser reajustados ou repactuados conforme a tabela do ICTI- Índice de Custo da Tecnologia da Informação, especificamente no grupo de Serviços Profissionais e Outros com a margem de 8,94%.

4.4. Para efeitos de pagamento a nota fiscal deverá ser atestada por servidor participante.

4.5. A entrega dos serviços será acompanhada por um servidor técnico autorizado pelo Gestor, o qual deverá emitir relatório, informado se os serviços recebidos foram bem executado.

**5. DA JUSTIFICATIVA**

5.1. Justifica-se a presente contratação para a a continuação do serviço de hospedagem corporativa e-mail, por meio de sites institucionais de domínio **@portonacional.to.gov.br**,



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

sendo fundamental para trocas de arquivos oficiais, envios de documentos para publicação em Diário Oficial do Município, bem como a eficiência dos serviços prestados pelas secretarias com agilidade e qualidade aos usuários no desempenho de atividades que exigem comunicação web.

5.2. O e-mail configura-se como um importante canal de comunicação e de divulgação de suas ações e é aceito como boa forma de comunicação, eleva a qualidade e torna o profissionalismo mais aparente.

5.3. O Departamento de Tecnologia da Informação (TI) não possui uma estrutura física, lógica e pessoal para atender este serviço com este tipo de demanda, pois é preciso de base especializada para essa demanda.

## **6. FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. A presente contratação será por meio de Pregão Eletrônico previsto no Art.6 inciso XLI da NLLC nº 14.133/2021.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Para efeitos da contratação, os requisitos necessários e suficientes à escolha, a fim de atender à demanda, a empresa deverá:

### **7.2. Serviço de E-mail:**

Fornecimento de serviço de e-mail dedicado;

Fornecimento de contas ilimitadas no domínio **@portonacional.to.gov.br**;

Fornecimento de backup das contas de e-mail automaticamente;

Fornecimento de serviços anti-span, anti-DDOS, proteção contra invasão;

Proteção sob a lei GLPI vigente;

Fornecimento de todos os serviços de DNS e DNS-Reverso;

Suporte via e-mail 24h por 7 (sete) dias da semana;

Painel de controle para criação e gerenciamento de contas.

### **7.3. Serviço de locação e hospedagem de servidor de arquivos em nuvem:**

-Capacidade máxima de 8TB

- Backup em RAID no local com acesso simultâneo de gravação em disco

-Sistema de arquivos próprios para servidor NAS

-Processador de no mínimo 2 núcleos 1.3MHz

- Memória RAM de no mínimo 1GB dedicada DDR3

-Acesso via internet, navegador e aplicativo para mobile Apple Bonjour e Windows Rally VLAN (802.1Q)

- Agregação de link e failover para 2 portas Gigabit Ethernet

- Encaminhamento de porta UPnP

- Protocolo de Descoberta de Topologia de Camada de Link LLTD

- iSCSI

- SSH

- Backups remotos: My Cloud Expert Series para My Cloud Expert Series localmente ou remotamente

- Backup de arquivos internos ou pastas do dispositivo para outros arquivos / pastas no NAS ou unidade USB conectada

- Clientes WD SmartWare Pro para Windows

- Suporte do Apple Time Machine (10.5.8+) - Serviços de backup baseados em nuvem - Amazon S3

- Elephant Drive

- Gerenciamento de sincronização de disco para as portas USB conectadas

- Criptografia de volume (256 bit AES) EXT4 para HDD interno

- Suporte aos seguintes formatos para unidades USB conectadas externamente

- FAT / FAT32

- NTFS (capacidade de leitura e gravação) - HFS + J (sensível a maiúsculas e minúsculas)

- Linux EXT2, EXT3, EXT4

- Suporte para montagem ISO-Image Servidor FTP:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- Configuração da porta de suporte
- Definir intervalo de portas de FTP passivo - Opção para relatar o IP externo no modo PASV
- Seleção de idioma do cliente
- FTP anônimo
- Suporte FTP seguro
- Protocolo de eXchange de arquivo de suporte (FXP)
- Restrição de largura de banda FTP (upstream / downstream)
- Bloqueio de endereço IP (bloquear acesso a partir de um endereço IP indesejado)

Gerenciamento de downloads:

- Downloads http de um URL para uma pasta especificada pelo usuário no NAS
- FTP downloads de arquivos ou pastas de um servidor FTP para outros arquivos / pastas no NAS
- Gerenciador de download P2P

Gerenciamento de energia:

- Drive Spin Up / Down (incluindo unidades WD conectadas USB)
- Recuperação automática de energia (com UPS)
- Programar energia ligada / desligada
- Parada graciosa na bateria baixa da UPS - Controle do ventilador
- UPS de rede
- Acordar na LAN

Gerenciamento de usuários / grupos:

- Número Máximo de Usuários: 512 para Samba, 800 para ADS
- Número máximo de grupos de usuários: 64 para Samba, 200 para ADS
- Número máximo de compartilhamentos da rede: Número máximo de compartilhamentos da rede: 128
- Máximo de conexões CIFS simultâneas: 10
- Atribuição de usuário / grupo para compartilhamento de rede / FTP
  
- Cotas para grupos ou usuários
- Atribuição de usuários a vários grupos
  
- Atribuição em lote de usuários a grupos
- Criação de usuários em lote
- Importando usuários (Formato Delimitado CSV)
- Importando grupos (formato delimitado por CSV)

Administração de sistema:

- Estado do sistema: Informações do dispositivo
- Status de uso da capacidade para o armazenamento externo
- Divisão da categoria de arquivos de quanto vídeo, foto, música é armazenada
- Notificações de alerta
- Mensagem de UI de evento
- Alerta da interface do usuário (com reconhecimento de mensagem obrigatório) - Notificação por e-mail
- Mensagem pop-up do QuickView
- Estado do LED VERMELHO
- Reciclagem da rede
- Suporte Windows CIFS
- Suporte Apple AFP
- Sistema / FTP Log (Cliente Syslog)
- Interface de administração http / S (Web) (http Server)
- Atualização do firmware



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- Backup e restauração de configuração
- SNMPv2
- Informação do sistema
- Porcentagem da CPU
- Uso de RAM
- Desempenho da rede em MB/s

**ISCSI:**

- ISCSI Target
- Autenticação CHAP
- ISNS (Serviço de Nome de Armazenamento na Internet)
- Até 64 destinos iSCSI
- Virtualização de Volume
- Unidade de disco virtual (via iSCSI Initiator)
- O número máximo de unidades de disco virtual suportadas é oito (8)

**8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

8.1. Toda a entrega dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo Diretor de Tecnologia da Informática podendo haver acompanhamento por representante da empresa e pelo Gestor desta Secretaria.

8.2. Na entrega dos serviços citados neste Termo de Referência, serão exigidos documentos como Nota Fiscal e Relatório da entrega dos serviços.

**9. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

- 9.1 Certidão Federal;
- 9.2 Certidão Estadual;
- 9.3 Certidão Municipal;
- 9.4 Certidão FGTS;
- 9.5 Certidão Trabalhista;
- 9.6 Certidão CEIS;
- 9.7 Certidão CNCLIA;
- 9.8 Cartão CNPJ com cnae relacionado ao objeto
- 9.9 Cópia Contrato Social da empresa;
- 9.10 Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa
- 9.11 Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- 9.12 Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade.

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. O acompanhamento e fiscalização será efetuado por servidor técnico autorizado pelo Gestor.

**11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

11.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização, reservando-se à esta Secretaria Municipal, através do responsável, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

11.2. A empresa deverá prestar assistência técnica 24h por dia durante toda a semana.

11.3. Apresentar alternativas viáveis, no caso de alguma intercorrência durante a execução, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação da reserva solicitada.

11.4. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o andamento da execução.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 14.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 14.2 Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta aquisição;
- 14.3 Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 14.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 14.5 O Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários;
- 14.6 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, qualquer instrumentos que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com termo de referência e sua proposta;
- 15.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.3 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 15.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a lei e código tributário municipal.
- 15.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 15.5.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 15.5.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 15.5.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

**14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

**15. DAS SANÇÕES**

- 15.1. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
- 15.2. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 15.3. Multas;
- 15.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;
- 15.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos.
- 15.6. A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- 15.7. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 15.8. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

15.9. Em caso de descumprimento deste Termo, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE.

15.10. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>GESTÃO</b>	21 – Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação
<b>UNIDADE</b>	2000- Manutenção dos Serviços Administrativos
<b>ORGANOGRAMA</b>	21.2145.1136.2000
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.40
<b>SUB ELEMENTO</b>	17- Computação em Nuvem- Infraestrutura como serviço IAAS
<b>FONTE</b>	15000000010000-Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO

Porto Nacional - TO, 17 de abril de 2024.

Responsável pela Elaboração:

**Tatiane Pereira Mariano**

Coordenadora de Exec. Orçamentária, Financeira e Contábil  
Decreto 103/2023

De acordo:

**LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA**

Secretario Municipal da Fazenda  
Decreto 140/20



### ANEXO III

## DAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

### 1. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

IITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Serviço de E-mail	UN	24	1.350,00	32.400,00
02	Serviço de Locação e Hospedagem de Servidor de Arquivos em Nuvem	UN	24	3.560,00	85.440,00

1.1 Da estimativa de preços – Diante dos cálculos realizados, estima-se o valor de Serviço de E-mail R\$ 1.350,00 e para o Serviço de Locação e Hospedagem de Servidor em Nuvem de R\$ 3.560,00, somando um total de R\$ 4.910,00 mensal, R\$ 58.920,00 anual e o valor estimado para os 24 meses correspondente a R\$ 117.840,00.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para efeitos da contratação, os requisitos necessários e suficientes à escolha, a fim de atender à demanda, a empresa deverá:

#### 2.2 Serviço de E-mail:

Fornecimento de serviço de e-mail dedicado;  
Fornecimento de contas ilimitadas no domínio **@portonacional.to.gov.br**;  
Fornecimento de backup das contas de e-mail automaticamente;  
Fornecimento de serviços anti-span, anti-DDOS, proteção contra invasão;  
Proteção sob a lei GLPI vigente;  
Fornecimento de todos os serviços de DNS e DNS-Reverso;  
Suporte via e-mail 24h por 7 (sete) dias da semana;  
Painel de controle para criação e gerenciamento de contas.

#### 2.3 Serviço de locação e hospedagem de servidor de arquivos em nuvem:

- Capacidade máxima de 8TB
- Backup em RAID no local com acesso simultâneo de gravação em disco
- Sistema de arquivos próprios para servidor NAS
- Processador de no mínimo 2 núcleos 1.3MHz
- Memória RAM de no mínimo 1GB dedicada DDR3
- Acesso via internet, navegador e aplicativo para mobile Apple Bonjour e Windows Rally VLAN (802.1Q)
- Agregação de link e failover para 2 portas Gigabit Ethernet
- Encaminhamento de porta UPnP
- Protocolo de Descoberta de Topologia de Camada de Link LLTD
- ISCSI
- SSH
- Backups remotos: My Cloud Expert Series para My Cloud Expert Series localmente ou remotamente
- Backup de arquivos internos ou pastas do dispositivo para outros arquivos / pastas no NAS ou unidade USB conectada
- Clientes WD SmartWare Pro para Windows
- Suporte do Apple Time Machine (10.5.8+) - Serviços de backup baseados em nuvem - Amazon S3
- Elephant Drive
- Gerenciamento de sincronização de disco para as portas USB conectadas
- Criptografia de volume (256 bit AES) EXT4 para HDD interno
- Suporte aos seguintes formatos para unidades USB conectadas externamente



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- FAT / FAT32
- NTFS (capacidade de leitura e gravação) - HFS + J (sensível a maiúsculas e minúsculas)
- Linux EXT2, EXT3, EXT4
- Suporte para montagem ISO-Image Servidor FTP:
  - Configuração da porta de suporte
  - Definir intervalo de portas de FTP passivo - Opção para relatar o IP externo no modo PASV
  - Seleção de idioma do cliente
- FTP anônimo
- Suporte FTP seguro
  - Protocolo de eXchange de arquivo de suporte (FXP)
  - Restrição de largura de banda FTP (upstream / downstream)
  - Bloqueio de endereço IP (bloquear acesso a partir de um endereço IP indesejado)

**Gerenciamento de downloads:**

- Downloads http de um URL para uma pasta especificada pelo usuário no NAS
- FTP downloads de arquivos ou pastas de um servidor FTP para outros arquivos / pastas no NAS
- Gerenciador de download P2P

**Gerenciamento de energia:**

- Drive Spin Up / Down (incluindo unidades WD conectadas USB)
- Recuperação automática de energia (com UPS)
  - Programar energia ligada / desligada
  - Parada graciosa na bateria baixa da UPS - Controle do ventilador
- UPS de rede
- Acordar na LAN

**Gerenciamento de usuários / grupos:**

- Número Máximo de Usuários: 512 para Samba, 800 para ADS
- Número máximo de grupos de usuários: 64 para Samba, 200 para ADS
- Número máximo de compartilhamentos da rede: Número máximo de compartilhamentos da rede: 128
- Máximo de conexões CIFS simultâneas: 10
- Atribuição de usuário / grupo para compartilhamento de rede / FTP
  
- Cotas para grupos ou usuários
- Atribuição de usuários a vários grupos
  
- Atribuição em lote de usuários a grupos
- Criação de usuários em lote
- Importando usuários (Formato Delimitado CSV)
- Importando grupos (formato delimitado por CSV)

**Administração de sistema:**

- Estado do sistema: Informações do dispositivo
- Status de uso da capacidade para o armazenamento externo
- Divisão da categoria de arquivos de quanto vídeo, foto, música é armazenada
- Notificações de alerta
- Mensagem de UI de evento
- Alerta da interface do usuário (com reconhecimento de mensagem obrigatório) - Notificação por e-mail
- Mensagem pop-up do QuickView
- Estado do LED VERMELHO
- Reciclagem da rede
- Suporte Windows CIFS
- Suporte Apple AFP



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

\_\_\_\_\_

Assinatura

- Sistema / FTP Log (Cliente Syslog)
- Interface de administração http / S (Web) (http Server)
- Atualização do firmware
- Backup e restauração de configuração
- SNMPv2
- Informação do sistema
- Porcentagem da CPU
- Uso de RAM
- Desempenho da rede em MB/s

**ISCSI:**

- ISCSI Target
- Autenticação CHAP
- ISNS (Serviço de Nome de Armazenamento na Internet)
- Até 64 destinos iSCSI
- Virtualização de Volume
- Unidade de disco virtual (via iSCSI Initiator)
- O número máximo de unidades de disco virtual suportadas é oito (8)



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Ao**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**  
Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO.  
Referência: **Pregão Eletrônico nº. 001/2024 SEPLAN**

A empresa \_\_\_\_\_ (**Razão social**), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_, na Inscrição Estadual nº\_\_\_\_\_, com sede na\_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador conforme o caso**, o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº\_\_\_\_\_, e do CPF nº\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional - TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa*  
*e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO  
PORTO NACIONAL - TO**

Referência: **PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 SEPLAN**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE E-MAIL E SERVIÇO DE LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SERVIDOR DE ARQUIVOS EM NUVEM PELO PERÍODO DE 24 MESES.**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa \_\_\_\_\_ (**Razão social**), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador conforme o caso**, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei:

**I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**DECLARA** que tomou conhecimento da presente Licitação e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

**DECLARA**, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

**II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 SEPLAN**, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

**III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DECLARA**, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 SEPLAN**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

**DECLARA**, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

**IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

**DECLARA** que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

**V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

**VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DECLARA**, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)**

**DECLARA**, para os devidos fins, Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

\*Se o licitante for enquadrado como ME/EPP, favor juntar Certidão da Junta Comercial, informando a situação.

**VIII - DECLARAÇÃO ORGANIZADA EM COOPERATIVA (SE FOR O CASO)**

**DECLARA**, para os devidos fins, organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal

\*em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**  
Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO.  
Referência: **Pregão Eletrônico nº. 001/2024 SEPLAN**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:		Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:		Fone/ E-mail:
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</b>		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

**Prezado (a) Senhor (a),**

Apresentamos Proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE E-MAIL E SERVIÇO DE LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SERVIDOR DE ARQUIVOS EM NUVEM PELO PERÍODO DE 24 MESES**, contidas no **Processo Licitatório nº 2024001631**, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 SEPLAN** e seus Anexos.

**Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.**

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	UN	24	Serviço de E-mail		
02	UN	24	Serviço de Locação e Hospedagem de Servidor de Arquivos em Nuvem		

**VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$: \_\_\_\_\_ ( )**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

\_\_\_\_\_

Assinatura

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme Termo de Referência item 3.2.

**DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE E-MAIL E SERVIÇO DE LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SERVIDOR DE ARQUIVOS EM NUVEM PELO PERÍODO DE 24 MESES, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**a) CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional – TO, neste ato representada pelo Sr. **LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA**, brasileiro, casado, Administrador/ Agente de Fiscalização de Tributos, portador do CPF nº 698.987.071-00, RG nº 258.193 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Maria Pinto de Oliveira, Qd. 17, Lote 18, setor Jardim América, Porto Nacional – TO.

**b) CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e RG sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2024001631, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 001/2024 SEPLAN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE E-MAIL E SERVIÇO DE LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SERVIDOR DE ARQUIVOS EM NUVEM PELO PERÍODO DE 24 MESES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.2.1** O Termo de Referência;

**1.2.2** O Edital da Licitação;

**1.2.3** A Proposta do contratado;

**1.2.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**2.1** O contrato terá a sua vigência por 24 meses, podendo ser prorrogado conforme o Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021, a partir da data da sua assinatura.

**2.2** O prazo de execução será durante toda a vigência do contrato.

**2.3** Os preços poderão ser reajustados ou repactuados conforme a tabela do ICTI- Índice de Custo da Tecnologia da Informação, especificamente no grupo de Serviços Profissionais e Outros com a margem de 8,94%.

**2.4** Para efeitos de pagamento a nota fiscal deverá ser atestada por servidor participante.

**2.5** A entrega dos serviços será acompanhada por um servidor técnico autorizado pelo Gestor, o qual deverá emitir relatório, informado se os serviços recebidos foram bem executado.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento do objeto deste contrato, o preço total de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme especificado a seguir:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
<b>01</b>	<b>UN</b>	24	Serviço de E-mail		
<b>02</b>	<b>UN</b>	24	Serviço de Locação e Hospedagem de Servidor de Arquivos em Nuvem		

**CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 Do pagamento - Será pago em 24 parcelas mensais e sucessivas durante a vigência do contrato, de acordo as solicitações através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome da CONTRATADA.

c) O pagamento se dará mediante entrega dos serviços;

d) O pagamento referente à nota fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data da efetiva entrega/atesto pelo competente.

**CLAUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

5.1 Toda a entrega dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo Diretor de Tecnologia da Informática podendo haver acompanhamento por representante da empresa e pelo Gestor desta Secretaria.

5.2 Na entrega dos serviços citados neste Termo de Referência, serão exigidos documentos como Nota Fiscal e Relatório da entrega dos serviços.

**CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 O acompanhamento e fiscalização será efetuado por servidor técnico autorizado pelo Gestor.

**CLASULULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

7.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização, reservando-se à esta Secretaria Municipal, através do responsável, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

7.2 A empresa deverá prestar assistência técnica 24h por dia durante toda a semana.

7.3 Apresentar alternativas viáveis, no caso de alguma intercorrência durante a execução, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação da reserva solicitada.

7.4 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o andamento da execução.

**CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

8.2 Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta aquisição;

8.3 Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.5 O Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários;

8.6 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, qualquer instrumentos que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

**CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com termo de referência e sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a lei e código tributário municipal.

9.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

**CLAUSULA DECIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

11.2 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.3 Multas;

11.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos.

11.6 A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

11.7 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.8 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.9 Em caso de descumprimento deste Termo, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE.

11.10 Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>GESTÃO</b>	21 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação
<b>UNIDADE</b>	2000- Manutenção dos Serviços Administrativos
<b>ORGANOGRAMA</b>	21.2145.1136.2000
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.40
<b>SUB ELEMENTO</b>	17- Computação em Nuvem- Infraestrutura como serviço IAAS
<b>FONTE</b>	15000000010000-Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.No Diário Oficial do Município de Porto Nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Nacional – TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**  
**LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_